Secretaria/Setor: **03. SNAS - SEC. NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Programa/Projeto: **01. HELP DESK**

Assunto: **06. SISC\_INSTITUCIONAL**

Tópicos:

[01. O que é o Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC)?](#_Toc510433660)

[02. Haverá prorrogação para o preenchimento das informações no SISC?](#_Toc510433661)

[03. Como funciona o SISC?](#_Toc510433662)

[04. O Ministério da Cidadania disponibilizou um manual para a utilização do SISC?](#_Toc510433663)

[05. Como faço para acessar o SISC?](#_Toc510433664)

[06. Quem é responsável por alimentar o SISC?](#_Toc510433665)

[07. Quais os dados necessários para alimentar o SISC?](#_Toc510433666)

[08. Como faço para cadastrar um usuário do SCFV no SISC?](#_Toc510433667)

[09. Como faço para cadastrar um usuário do SCFV que ainda não possui NIS (cadastro provisório)?](#_Toc510433668)

[10. O que são os cadastros provisórios expirados?](#_Toc510433669)

[11. Como efetivar Cadastros Provisórios?](#_Toc510433670)

[12. O que fazer quando o usuário já tem número de NIS, mas o SISC não o reconhece?](#_Toc510433671)

[13. Como faço para desvincular um usuário cadastrado provisoriamente?](#_Toc510433672)

[14. Crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional podem ter NIS?](#_Toc510433673)

[15. É possível alterar os dados de identificação (nome, RG, CPF) e endereço dos usuários no SISC?](#_Toc510433674)

[16. Todos os usuários atendidos no SCFV devem ser cadastrados no Cadastro Único?](#_Toc510433675)

[17. Como proceder quanto aos usuários com renda superior a 03 (três) salários mínimos?](#_Toc510433676)

[18. Os usuários de 18 a 59 anos poderão ser cadastrados no SISC?](#_Toc510433677)

[19. Como será feito o registro de participação de usuários do SCFV?](#_Toc510433678)

[20. Há a necessidade de registrar a frequência diária dos participantes do SCFV no SISC?](#_Toc510433679)

[21. Quais são as formas de execução do SCFV e como deve ser informado no SISC?](#_Toc510433680)

[22. Como faço para incluir um grupo no SISC?](#_Toc510433681)

[23. Como faço para excluir um grupo registrado no SISC?](#_Toc510433682)

[24. Como deve ser informada a carga horária e periodicidade das atividades do grupo?](#_Toc510433683)

[25. Como faço para alterar um usuário de grupo?](#_Toc510433684)

[26. Como faço para desvincular um usuário de um grupo?](#_Toc510433685)

[27. Quando deverá ser assinalada no SISC a opção ‘avaliação técnica com o usuário’ como motivo para a desvinculação de usuário?](#_Toc510433686)

[28. Como faço para vincular um usuário que já está com o NIS cadastrado em outro município?](#_Toc510433687)

[29. Como faço para alterar a situação prioritária de um usuário?](#_Toc510433688)

[30. Existem regras para a marcação da situação do usuário no SISC?](#_Toc510433689)

[31. Como proceder em relação a usuários que foram marcados em situações prioritárias incompatíveis com a sua idade?](#_Toc510433690)

[32. O que fazer quando o nome do orientador social e/ou técnico de referência não estiver na relação apresentada no sistema?](#_Toc510433691)

[33. É possível alterar a faixa etária de um grupo?](#_Toc510433692)

[34. É possível vincular usuário com idade fora da faixa etária do grupo?](#_Toc510433693)

[35. Nos casos de grupos intergeracionais, qual deve ser a faixa etária selecionada?](#_Toc510433694)

[36. Existe modelo de ficha de inscrição de usuários no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos?](#_Toc510433695)

[37. Quais relatórios estão disponíveis no SISC?](#_Toc510433696)

[38. Que informações estão disponibilizadas em cada relatório do SISC?](#_Toc510433697)

[39. O Sisjovem continua funcionando?](#_Toc510433698)

[40. O SISC substitui o SISPETI?](#_Toc510433699)

[41. Como a vigilância socioassistencial pode contribuir com o SCFV?](#_Toc510433700)

1. O que é o Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC)?

**01. O que é o Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC)?**

É uma ferramenta de gestão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), por meio da qual será realizado o acompanhamento e monitoramento do serviço executado pelos municípios, assim como a apuração dos atendimentos realizados, para fins de cálculo do cofinanciamento federal**.**

**Palavras-chave:** SISTEMA SISC SCFV PRORROGACAO

1. Haverá prorrogação para o preenchimento das informações no SISC?

**02. Haverá prorrogação para o preenchimento das informações no SISC?**

O Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC) permanece disponível, ininterruptamente, para que sejam inseridas e/ou alteradas informações sobre os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. As alterações (alteração de grupo, de situação, vinculação, desvinculação) dos dados dos usuários devem ser registradas no Sistema, a qualquer tempo, de forma a manter sempre atualizadas as informações dos usuários atendidos pelo Serviço.  
  
Orientamos continuar realizando inserções de usuários no Sistema. Os dados registrados terão impacto direto no cofinanciamento federal. Lembramos que o SISC é uma ferramenta de gestão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), por meio da qual é possível realizar o acompanhamento e monitoramento do Serviço, assim como é utilizado pelo Ministério da Cidadania para a aferição dos dados de participação dos usuários registrados, para fins de cálculo do cofinanciamento federal.

**Palavras-chave:** SISTEMA SISC SCFV FUNCIONA

1. Como funciona o SISC?

**03. Como funciona o SISC?**

O SISC funcionará em integração com os bancos de dados do [Cadastro Único](http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastrounico) e do CadSUAS. As informações referentes aos dados de identificação pessoal e endereço, serão extraídas do Cadastro Único, quando da vinculação de um usuário ao SISC. As informações referentes a CRAS e profissionais serão extraídas do banco de dados do [CadSUAS](http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/redesuas/cadsuas). No SISC, será(ão) assinalada(s), a(s) situação(ções) prioritária(as) do usuário do SCFV, os quais estarão reunidos em grupos, organizados por faixas etárias.

**Palavras-chave:** SISTEMA SISC SCFV MINISTÉRIO DA CIDADANIA MANUAL

1. O Ministério da Cidadania disponibilizou um manual para a utilização do SISC?

**04. O Ministério da Cidadania disponibilizou um manual para a utilização do SISC?**

Sim. O [Manual do SISC](http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=0CC0QFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.mds.gov.br%2Fassistenciasocial%2Fprotecaobasica%2FSISC%2520Manual_v%25201%25201.pdf%2Fdownload&ei=I_SEU67iFcyhqAbjw4KAAg&usg=AFQjCNEJzILHH3iSR_pcmfL3IUtcq7Qp7Q&sig2=GmlX_krNK84h9Flabii79w&bvm=bv.67720277,d.b2k), perfil gestor municipal e perfil estadual, foi disponibilizado por e-mail para os estados e municípios e permanece disponibilizado no [sítio do Ministério](http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/legislacao-2011/resolucoes/2009/Resolucao%20CIT%20no%2007-%20de%2010%20de%20setembro%20de%202009.pdf/view?searchterm=) da Cidadania ou pelo blog da Rede SUAS (<http://blog.mds.gov.br/redesuas/>).

**Palavras-chave:** SISTEMA SISC SCFV MINISTÉRIO DA CIDADANIA ACESSAR

1. Como faço para acessar o SISC?

**05. Como faço para acessar o SISC?**

O aceso ao SISC será por meio do endereço eletrônico: [aplicacoes.mds.gov.br/sisc](http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/redesuas/sisc) Para acessar o sistema é necessário ter login e senha e estar cadastrado no [CadSuas](http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/redesuas/cadsuas). O gestor municipal poderá delegar perfil de acesso ao SISC para outros profissionais através do SAA.

Atenção Operador: Para delegar o perfil de acesso, o gestor deverá acessar http://aplicacoes.mds.gov.br/saa-web.

**Palavras-chave:** SISTEMA SISC SCFV ALIMENTAR

1. Quem é responsável por alimentar o SISC?

**06. Quem é responsável por alimentar o SISC?**

A responsabilidade de incluir e alterar dados e informações (alimentação do sistema) será sempre do gestor municipal, mesmo que ele autorize terceiros para o preenchimento, conforme estabelece a política de senhas dos usuários de sistemas do [SAA](http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/redesuas/saa).  
Ressaltamos a importância de manter sempre atualizadas as informações prestadas no SISC, de forma que os registros correspondam à realidade da oferta do SCFV no município, estado e Brasil.  
Os gestores estaduais terão acesso de consulta de dados e informações no [SISC](http://aplicacoes.mds.gov.br/sisc/auth/index.php). O gestor federal terá acesso de administrador do sistema, assim como realizar consultas de dados e informações dos municípios de todas as unidades da federação.

**Palavras-chave:** SISTEMA SISC SCFV DADOS ALIMENTAR

1. Quais os dados necessários para alimentar o SISC?

**07. Quais os dados necessários para alimentar o SISC?**

Todos os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deverão ser reunidos em grupos, organizados por faixa etária, os quais deverão estar, obrigatoriamente, referenciados a um CRAS do município que fizer o registro no SISC. A vinculação do usuário ao grupo será feita por meio do NIS. Caso o usuário não possua NIS, será admitido o cadastro provisório, por meio de formulário próprio no sistema, por 3 meses. Durante esse prazo, deve ser providenciado o cadastro do usuário no CadÚnico e gerado o seu número de NIS.

**Palavras-chave:** SISTEMA SISC SCFV CADASTRAR USUARIO

1. Como faço para cadastrar um usuário do SCFV no SISC?

**08. Como faço para cadastrar um usuário do SCFV no SISC?**

Para vincular um usuário do SCFV a um grupo no SISC é necessário ter em mãos o Número de Identificação Social – NIS. O registro pode ser feito de duas maneiras:

I - Por meio do *menu* “Grupos”. A partir da criação de um grupo no SISC, os usuários poderão ser vinculados, até o limite máximo de 30 participantes por grupo, a partir do botão “vincular usuários”;

II - Por meio do *menu* “Usuários” também é possível vincular os usuários ao grupo do qual eles participam. Acesse o menu do sistema “Usuários”, informe o NIS e clique no botão “Consultar”. No caso de vinculação pelo *menu* “Usuários”, na tela de detalhamento das informações do usuário, no filtro de busca de grupos, é possível localizar os grupos já criados e selecionar aquele em que o usuário será vinculado. Caso o grupo que o usuário participa não estiver registrado no SISC, deverá ser feita a inclusão do grupo primeiro.

O usuário deve estar entre o intervalo de idade da faixa etária do grupo ao qual será vinculado.

**Palavras-chave:** SISTEMA SISC SCFV USUARIO NIS

1. Como faço para cadastrar um usuário do SCFV que ainda não possui NIS (cadastro provisório)?

**09. Como faço para cadastrar um usuário do SCFV que ainda não possui NIS (cadastro provisório)?**

Um usuário que não possuir NIS poderá ser cadastrado provisoriamente no SISC. Pesquise o usuário pela opção de busca “Nome” no menu “Usuários” na aba “Consultar Usuário” (preenchimento obrigatório de todos os filtros de busca – nome, data de nascimento e nome da mãe). Se o usuário não for localizado na base do sistema, será apresentado o botão “Cadastrar Usuário provisoriamente”. Após clicar nesse botão, preencha todos os campos do formulário de cadastro.

Para cadastrar provisoriamente um usuário no SISC, será preciso estar de posse das seguintes informações: nome; data de nascimento; sexo; raça/cor; naturalidade (UF e município); RG e órgão emissor; endereço de domicílio com número, complemento, bairro, CEP, UF e município; nome da mãe, nome do responsável legal pela família; RG e/ou CPF do responsável legal pela família.

O cadastro provisório de usuários é válido para fins de cofinaciamento federal apenas durante três meses. Após esse período, usuários que foram cadastrados dessa maneira não serão contabilizados no cálculo do PBV. Por essa razão, antes de os três meses serem completados, o gestor municipal deverá efetivar o usuário no SISC por meio da inserção de seu NIS.

**Palavras-chave:** SISTEMA SISC SCFV EXPIRADOS PROVISORIO

1. O que são os cadastros provisórios expirados?

**10. O que são os cadastros provisórios expirados?**

Os cadastros provisórios expirados correspondem aos usuários que foram cadastrados provisoriamente no sistema há mais de três meses. Todos os usuários que tiverem a informação de cadastro provisório expirado não serão contabilizados no cálculo do cofinanciamento federal, conforme previsto na Portaria Ministério da Cidadania nº 134/2013.

Nesses casos, deve-se efetivar o cadastro provisório desses usuários através da informação do NIS na funcionalidade “efetivar cadastro provisório” no menu “Usuários”.

Feito este procedimento, estes usuários terão seu cadastro provisório efetivado e poderão ter sua participação confirmada no sistema.

**Palavras-chave:** SISTEMA SISC SCFV EFETIVAR CADASTROS PROVISORIO

1. ****Como efetivar Cadastros Provisórios?****

**11. Como efetivar Cadastros Provisórios?**

**A efetivação de um cadastro provisório de um usuário se dar por meio do *menu* “Usuários”. Ao acionar este *menu*, será apresentado os submenus “Consultar Usuários”; “Confirmar Participação” e “Efetivar Cadastro Provisório”. Na opção “Efetivar Cadastro Provisório” será disponibilizada uma lista com os usuários que foram cadastrados provisoriamente. Para efetivar o cadastro provisório, o gestor deverá digitar o NIS no espaço disponível, logo à frente dos dados do usuário, e, posteriormente, acionar o botão “Verificar”. Em seguida, o sistema buscará os dados do CADASTRO ÚNICO e fará uma comparação entre os dados informados no cadastro provisório e no CADASTRO ÚNICO. Assim, teremos duas possíveis situações:**

**a- Os dados do cadastro provisório estão idênticos ao do Cadastro Único, ou seja, os dados lançados nos campos “Nome”, “Nome da Mãe”, “Data de Nascimento” e “Município de residência” ( e UF) do cadastro provisório são os mesmo lançados no Cadastro Único. Neste caso, o cadastro poderá ser efetivado. Para isso basta clicar no botão “Efetivar”.**

**b- Existem divergências entre os dados do usuário no cadastro provisório e os dados do Cadastro Único. Nesta situação, o sistema apresentará, em vermelho, as informações discrepantes e mostrará um alerta apontando a quantidade de informações divergentes. Neste caso, o operador do sistema deverá avaliar se trata do mesmo usuário e, em caso positivo, poderá proceder a efetivação do cadastro provisório, responsabilizando-se pela operação. Nesta circunstância, o SISC assumirá as informações registradas no Cadastro Único, descartando os dados do cadastro provisório.**

**Atenção Operador! No caso de divergências de informação, de erro ou de dado desatualizado na base do Cadastro Único, dever-se-á encaminhar o mesmo para atualização cadastral junto à equipe responsável por este cadastro no município.**

**Palavras-chave:** SISTEMA SISC SCFV NIS NUMERO USUARIO

1. ****O que fazer quando o usuário já tem número de NIS, mas o SISC não o reconhece?****

**12. O que fazer quando o usuário já tem número de NIS, mas o SISC não o reconhece?**

**Quando da vinculação de um usuário, o SISC verifica a validade do NIS junto à base de dados da ferramenta de Consulta, Seleção e Extração de Informações do Cadastro Único - CECAD. Usuários com NIS recente (60 a 90 dias) ou com NIS desatualizado há mais de 24 meses no Cadastro Único poderão não ser localizados pelo SISC, por esse motivo o sistema apresenta o aviso de que o NIS não foi encontrado. É necessário regularizar a situação do NIS no Cadastro Único e/ou aguardar a compatibilização dos dados do SISC com o CECAD.**

**Palavras-chave:** SISTEMA SISC SCFV DESVINCULAR CADASTRO PROVISORIO

1. Como faço para desvincular um usuário cadastrado provisoriamente?

**13. Como faço para desvincular um usuário cadastrado provisoriamente?**

Usuários em cadastro provisório expirado que não estão mais participando do SCFV devem ser desvinculados no SISC. A desvinculação poderá ser realizada a partir de duas funcionalidades:

- Acesse a funcionalidade “Efetivar cadastro provisório” do menu Usuários e clique no botão “Detalhar” apresentado ao lado direito do nome do usuário. Na tela de informações do usuário acione o botão “Desvincular”. Para concluir a operação é necessário informar o motivo da desvinculação e o encaminhamento, quando for o caso;

- Acesse o botão “Usuários vinculados” da tela de detalhamento das informações do grupo ao qual o usuário que deseja desvincular esteja participando. Ao lado direito do nome dos usuários do grupo aparecerá o botão “Detalhar”. Na tela de informações do usuário acione o botão “Desvincular”. Para concluir a operação é necessário informar o motivo da desvinculação e o encaminhamento, quando for o caso.

**Palavras-chave:** SISTEMA SISC SCFV ADOLESCENTES ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NIS

1. Crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional podem ter NIS?

**14. Crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional podem ter NIS?**

Para a inserção de pessoas no Cadastro Único, toda família deve ter uma pessoa maior de 16 anos que possa se responsabilizar pela prestação de informações relativas à família e assinar os formulários de cadastramento – esse é o Responsável pela Unidade Familiar.

No caso de adolescentes com idade igual ou superior a 16 anos abrigados, eles podem ser cadastrados como responsáveis pela unidade familiar, em família unipessoal, de acordo com o inciso IV do art. 2º da Portaria Ministério da Cidadania nº 177, de 16 de junho de 2011.

Em relação às crianças e aos adolescentes em situação de acolhimento temporariamente por período igual ou inferior a 12 meses, podem ser cadastrados por meio do registro de suas famílias de referência, pois ainda podem ser consideradas moradoras do domicílio da família até que se complete o período de 12 meses, conforme art. 2º, inciso III, “c” da Portaria nº 177, de 16 de junho de 2011.

Quando as famílias atualizarem o cadastro, caso as crianças ou os adolescentes estejam no abrigo por período superior a 12 meses, só permanecerão no cadastro das respectivas famílias se houver parecer do Conselho Tutelar atestando que existem condições para a reintegração da criança ou do adolescente à sua família, conforme art. 8º da Portaria nº 177.

**No caso de crianças e adolescentes abrigados há mais de 12 meses sem família de referência, até o presente momento, não é possível cadastrá-los, pois não podem assumir o papel de responsável pela unidade familiar, em razão da previsão do art. 2º, IV, da Portaria nº 177, que define como responsável pela unidade familiar apenas pessoas com idade mínima de 16 anos.**

**Palavras-chave:** SISTEMA SISC SCFV IDENTIFICACAO RG CPF ENDERECO

1. É possível alterar os dados de identificação (nome, RG, CPF) e endereço dos usuários no SISC?

**15. É possível alterar os dados de identificação (nome, RG, CPF) e endereço dos usuários no SISC?**

Os usuários vinculados pelo NIS terão suas informações pessoais apresentadas de acordo com o registro no Cadastro Único - identificação, endereço, código familiar, responsável legal pela família, além das informações: se é pessoa com deficiência, retirado do trabalho infantil, se está em situação de rua. Esses dados não podem ser alterados no SISC. Caso seja verificada inconsistência nas informações, é necessário encaminhar o usuário para atualização junto ao Cadastro Único.

**Palavras-chave:** SISTEMA SISC SCFV CADASTRADOS CADASTRO UNICO

1. Todos os usuários atendidos no SCFV devem ser cadastrados no Cadastro Único?

**16. Todos os usuários atendidos no SCFV devem ser cadastrados no Cadastro Único?**Sim, todos os usuários atendidos no SCFV deverão ser cadastrados no Cadastro Único e possuir NIS para registro no Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC).  
O cadastramento das famílias no Cadastro Único é importante, pois permite identificar seus graus de vulnerabilidade. São consideradas questões como renda, condição de moradia, de acesso ao trabalho, à saúde e à educação.  
Com isso, pode-se ter uma visão mais aprofundada de alguns dos principais fatores que caracterizam a pobreza, o que permite delinear políticas públicas de proteção social voltadas para essa população, por isso é necessário sensibilizar os usuários em relação ao cadastro no Cadastro Único.

**Palavras-chave:** SISTEMA SISC SCFV PROCEDER USUARIO SUPERIOR RENDA

1. Como proceder quanto aos usuários com renda superior a 03 (três) salários mínimos?

**17. Como proceder quanto aos usuários com renda superior a 03 (três) salários mínimos?**As famílias com renda superior a 03 salários mínimos poderão ser incluídas no Cadastro Único, conforme o art. 6º do Decreto nº 6.135/2007, desde que sua inclusão esteja vinculada à seleção ou ao acompanhamento de programas sociais, implementados por quaisquer dos três entes da Federação. Portanto, a renda per capita da família não é uma condição única para o cadastramento no Cadastro Único.  
As vulnerabilidades vivenciadas pelas famílias não se limitam à renda. Uma família pode vivenciar uma vulnerabilidade relacionada ao fato de ter como membro uma pessoa idosa em situação de isolamento, por exemplo. Ainda que essa família tenha renda superior a três salários mínimos, a pessoa idosa pode participar das atividades do SCFV, pois se trata de usuário em situação prioritária para o atendimento nesse serviço.  
Em casos como esse, é importante a avaliação do técnico de referência do CRAS para determinar o encaminhamento a ser dado ao usuário. Necessária, também, é a articulação com os profissionais do PAIF para o atendimento e o acompanhamento familiar. Assim, retomando o exemplo acima, não só a pessoa idosa receberá atendimento socioassistencial por meio do SCFV, mas também a sua família poderá participar das ações do PAIF.

**Palavras-chave:** SISTEMA SISC SCFV USUARIO CADASTRADOS

1. Os usuários de 18 a 59 anos poderão ser cadastrados no SISC?

**18. Os usuários de 18 a 59 anos poderão ser cadastrados no SISC?**

Sim. No SISC, é permitida a criação de grupos para essa faixa etária. A Resolução CNAS nº13/2014 apresenta informações sobre a inclusão de usuários dessa faixa etária no SCFV, bem como os objetivos a serem alcançados.  
É importante destacar, uma vez mais, que a oferta do SCFV a usuários dessa faixa etária ainda não dispõe de cofinanciamento do governo federal. Ao inserir um grupo dessa faixa etária no SISC é apresentado aviso com informação sobre o não cofinanciamento federal para esses usuários.

**Palavras-chave:** SISTEMA SISC SCFV REGISTRO PARTICIPACAO USUARIO

1. ****Como será feito o registro de participação de usuários do SCFV?****

**19. Como** **será feito o registro de participação de usuários do SCFV?**

O registro de participação no SCFV deve ser feito através da funcionalidade “Confirmar participação” no menu “Usuários”.   
A confirmação de participação deve ser realizada até o dia 20 do último mês do trimestre, conforme §5º do art. 11 da Portaria nº 134, de 28 de novembro de 2013 do Ministério da Cidadania, sendo facultado o registro mensal. Excepcionalmente, devido a questões operacionais, o dia de referência para a aferição poderá ser alterado pelo Ministério da Cidadania, conforme definido no §2º do art. 13 da mesma Portaria e devidamente notificado pelo SISC. Após a data da aferição, todos os registros de usuários serão contabilizados para o trimestre seguinte e, consequentemente, serão considerados, para efeito de cálculo do cofinanciamento federal, para o próximo trimestre.   
**Após a data definida para aferição dos dados do SISC – o dia 20 do último mês do trimestre, a funcionalidade “confirmar participação” ficará indisponível para o registro de informação até o dia 1(um) do mês seguinte.**

**Palavras-chave:** SISTEMA SISC SCFV REGISTRAR PARTICIPANTES

1. Há a necessidade de registrar a frequência diária dos participantes do SCFV no SISC?

20. Há a necessidade de registrar a frequência diária dos participantes do SCFV no SISC?

Não. Com o reordenamento do SCFV, passamos a utilizar a concepção de “participação”, e não mais a de “frequência”, pois se entende que cada usuário tem uma necessidade diferente de participação no SCFV.

Trabalha-se na lógica de que o serviço deve estar disponível aos usuários, mas a carga horária de cada grupo deve ser definida de acordo com a sua necessidade de participação, em decorrência da vulnerabilidade que vivencia. Dessa forma, não há a necessidade de registrar a frequência diária dos usuários no SISC.

Todavia, cada unidade executora do serviço é responsável por acompanhar e controlar, por meios efetivos, a participação dos usuários, tendo em vista a necessidade de registrar essa informação no SISC, trimestralmente. Vale ressaltar que essa também é uma informação importante para fins de prestação de contas junto aos órgãos de controle.

**Palavras-chave:** SISTEMA SISC SCFV EXECUCAO FORMAS

1. ****Quais são as formas de execução do SCFV e como deve ser informado no SISC?****

**21. Quais são as formas de execução do SCFV e como deve ser informado no SISC?**

São duas as formas de execução do SCFV:

- **Execução direta**: é quando a execução está sob responsabilidade direta do órgão municipal de assistência social, de modo que as atividades com os grupos são realizadas no CRAS ou em centros de convivência públicos. Ao marcar essa opção no SISC, no campo “Unidade de Oferta”, deve-se selecionar a opção CRAS ou Centro de Convivência (público). Quando o SCFV é executado pela equipe do CRAS, mesmo que em local diferente deste, deve-se selecionar a opção “CRAS” no campo destinado ao preenchimento da “unidade de oferta”.

- **Execução indireta:** quando a execução for realizada em centro de convivência por entidade de assistência social devidamente inscrita no conselho de assistência social do município ou DF. Nesse caso, no campo “Unidade de Oferta” aparecerá a opção “Centro de Convivência (entidades/organizações de assistência social)”.

Importante: Os centros de convivência são unidades que executam o SCFV de forma direta (por meio de gestão pública, com equipe própria) ou indireta (por meio da rede socioassistencial privada, que são as entidades/organizações de assistência social , com equipe própria).

**Palavras-chave:** SISTEMA SISC SCFV GRUPO INCLUIR

1. Como faço para incluir um grupo no SISC?

**22. Como faço para incluir um grupo no SISC?**

Acesse o *menu* Grupos, botão “incluir”. Para incluir um grupo no SISC, são necessárias informações referentes à:

I - faixa etária;

II - nome fantasia do grupo;

III – forma de execução - direta ou indireta;

IV – unidade de oferta – CRAS, Centro de Convivência (público) ou Centro de Convivência (entidades/organizações de assistência social).

V – se as atividades do grupo acontecem na unidade referida no item IV

VI - técnico de referência;

VII - orientador social;

VIII - carga horária e periodicidade das atividades.

Em relação ao item V, deve ser selecionada a opção que melhor reflete a organização do grupo. Exemplo: O grupo “Jovem Cidadão” realiza 4 (quatro) encontros por semana no CRAS, sendo que 1 dos encontros ocorre na quadra de esportes do município. A maioria das atividades deste grupo são ofertadas no CRAS, portanto deve ser selecionada a opção “sim” (as atividades do grupo acontecem na unidade selecionada).

As informações do CRAS, Centro de Convivência (público), Centro de Convivência (entidades/organizações de assistência social), técnico de referência e orientador social, são extraídas do banco de dados do CADSUAS.

IMPORTANTE! O nome fantasia do grupo poderá ser alterado posteriormente. Sugere-se que seja discutido um nome de consenso, que retrate a identidade do grupo. Para alterar o nome do grupo acesse o botão “Alterar” da página de detalhes do grupo.

**Palavras-chave:** SISTEMA SISC SCFV GRUPO REGISTRO EXCLUIR

1. Como faço para excluir um grupo registrado no SISC?

**23. Como faço para excluir um grupo registrado no SISC?**

Uma vez incluído o grupo, não é possível excluí-lo do SISC. Caso o grupo interrompa suas atividades ou perceba-se que foi registrado de forma equivocada, é possível desativá-lo. Para isso, antes é preciso desvincular todos os usuários que estejam vinculados a ele. O SISC não permite que um grupo com usuários vinculados a ele seja desativado.

Caso deseje desativar um grupo que tenha usuários vinculados, primeiro altere os usuários de grupo, por meio do botão “Alterar” do menu Usuários. Caso o grupo não tenha usuários vinculados, localize o grupo pela opção de consulta do menu Grupos. Clique em “Detalhar”. Clique no botão “Desativar”.

**Palavras-chave:** SISTEMA SISC SCFV CARGA HORARIA PERIODICIDADE

1. Como deve ser informada a carga horária e periodicidade das atividades do grupo?

**24. Como deve ser informada a carga horária e periodicidade das atividades do grupo?**

Para registro da carga horária e periodicidade das atividades do grupo deve-se escolher entre as seguintes opções: “Diária”, para grupos que tenham atividades todos os dias; “Semanal”, para grupos que realizem atividades uma ou mais vezes por semana; ou “Quinzenal”, para grupos que realizem atividades apenas uma vez a cada quinzena. Além disso, deve ser informada a quantidade total de horas das atividades realizadas, em compatibilidade com a periodicidade selecionada.

**Palavras-chave:** SISTEMA SISC SCFV GRUPO USUARIO

1. Como faço para alterar um usuário de grupo?

**25. Como faço para alterar um usuário de grupo?**

Pesquise o usuário no menu “Usuários” na aba “Consultar Usuário” por uma das opções: NIS ou Nome (preenchimento obrigatório de todos os filtros de busca). Clique em “Detalhar”. Na tela de informações do usuário, são apresentadas todas as informações de registro no SISC, inclusive os dados do grupo ao qual está vinculado. O botão “Alterar” permite que seja realizada a troca de grupo. Ao ser acionado, será apresentada a opção de seleção de CRAS e/ou grupos para alteração.

**Palavras-chave:** SISTEMA SISC SCFV GRUPO DISVINCULAR USUARIO

1. Como faço para desvincular um usuário de um grupo?

**26. Como faço para desvincular um usuário de um grupo?**

Pesquise o usuário por uma das opções: NIS ou Nome (preenchimento obrigatório de todos os filtros de busca). Clique em “Detalhar”. Na tela de informações do usuário, (após clicar em “Detalhar”), são apresentadas todas as informações de registro no SISC. Clique no botão “Desvincular”. Será solicitado o preenchimento do motivo da desvinculação e encaminhamento, quando for o caso. Clique em “Salvar” para concluir a desvinculação.

**Palavras-chave:** SISTEMA SISC SCFV USUARIO

1. Quando deverá ser assinalada no SISC a opção ‘avaliação técnica com o usuário’ como motivo para a desvinculação de usuário?

**27. Quando deverá ser assinalada no SISC a opção ‘avaliação técnica com o usuário’ como motivo para a desvinculação de usuário?**Essa opção deve ser assinalada como motivo para desvinculação de um usuário do SISC apenas nas situações em que a equipe técnica do SCFV e o usuário em questão avaliarem que os objetivos e as aquisições previstas para ele, quando de seu ingresso no SCFV, já foram alcançados. Essa é uma avaliação que a equipe técnica não pode realizar de forma independente das considerações do usuário sobre a sua participação no SCFV. Além disso, para realizá-la de forma adequada, é imprescindível que o usuário tenha sido efetivamente acompanhado pela equipe técnica desde o seu ingresso no SCFV, de modo que haja subsídios fundamentados nas normativas e orientações do serviço que apoiem a decisão de desvincular o usuário do SCFV.   
Uma situação em que a opção “avaliação técnica com o usuário” pode ser assinalada no SISC como motivo para a desvinculação de usuário é quando, havendo no município ou DF uma demanda reprimida para a participação no SCFV, os usuários que já alcançaram os objetivos e aquisições previstos são desvinculados para que novos usuários tenham a chance de participar do serviço. Exemplo: o município ou DF está com todas as vagas para o SCFV preenchidas, mas há uma lista de espera de usuários para participarem deste serviço. Após avaliação conjunta entre técnicos e usuários, alguns destes são desvinculados do serviço para que novos usuários ingressem.   
Quando houver demanda reprimida no município, é recomendável que oportunidades para essa avaliação sejam criadas com certa regularidade no SCFV, a fim de que seja assegurado o direito à assistência social aos que dela necessitam. Nesse sentido, a avaliação técnica é oportuna para desencadear no município processos de busca ativa de usuários em situação de desproteção social. Exemplo: quando são observadas repetidas ausências de um usuário aos encontros do SCFV, cabe procurar saber o que está havendo e avaliar com o usuário o que pode ser feito para estimular a sua participação no serviço. Por outro lado, se, após reiteradas tentativas de convite, não for observado o seu interesse ou disponibilidade para permanecer no serviço, é importante informá-lo da existência de demanda reprimida e de sua desvinculação do serviço, quando for o caso.  
É importante cuidar para que o uso dessa ferramenta no SCFV e, consequentemente, no SISC, não ocorra como forma de retirar aleatoriamente ou compulsoriamente os usuários do SCFV. Existindo a oferta do serviço e vagas, o usuário dele pode participar enquanto for de seu interesse.  
Por fim, orientamos que, ao realizar a desvinculação de usuários do SCFV sob o motivo de “avaliação técnica com o usuário”, a equipe técnica do serviço faça o registro em instrumental utilizado pela unidade ofertante do serviço ou CRAS informando as motivações do procedimento, com base na avaliação técnica realizada.

**Palavras-chave:** SISTEMA SISC SCFV NIS CADASTRADO VINCULAR USUARIO MUNICIPIO

1. Como faço para vincular um usuário que já está com o NIS cadastrado em outro município?

**28. Como faço para vincular um usuário que já está com o NIS cadastrado em outro município?**

Nestes casos, é necessário que o(a) gestor(a) entre em contato com o município no qual o usuário está cadastrado para informar que este usuário agora reside em outro município e solicitar a sua desvinculação do grupo ao qual participava no SISC. Somente após a desvinculação do usuário pela equipe do município original será possível vinculá-lo a um novo grupo no segundo município. Por meio de consulta ao CadSUAS, é possível obter o telefone e o endereço de e-mail da Secretaria Municipal de Assistência Social e do CRAS ao qual a família do usuário estava referenciada no município anterior.

**Palavras-chave:** SISTEMA SISC SCFV USUARIO PRIORITARIA ALTERAR

1. Como faço para alterar a situação prioritária de um usuário?

**29. Como faço para alterar a situação prioritária de um usuário?**

Toda vez que um usuário do SCFV tiver sua situação alterada é necessário registrar no SISC. Pesquise o usuário por uma das opções: NIS ou Nome (preenchimento obrigatório de todos os filtros de busca). Clique em “Detalhar”. Na tela de informações do usuário, (após clicar em “Detalhar”), as opções do campo situação do usuário aparecem editáveis.

Nos casos de usuários que se encontrarem em mais que uma das situações prioritárias, o sistema permite que seja feita a marcação múltipla. Os registros de alteração da situação dos usuários ficam gravados em histórico.

**Palavras-chave:** SISTEMA SISC SCFV SITUACAO MARCACAO REGRAS

1. Existem regras para a marcação da situação do usuário no SISC?

**30. Existem regras para a marcação da situação do usuário no SISC?**

**Algumas situações prioritárias possuem regras de compatibilidade da idade do usuário com a situação prioritária**. Ao posicionar o cursor do mouse sobre cada uma das situações elencadas no campo situação do usuário é exibido aviso com a definição correspondente. As seguintes situações possuem regras:

a) *Trabalho infantil:* crianças e adolescentes até 15 anos de idade, retirados do trabalho infantil;

b) *Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto:* adolescentes com idade entre 12 e 21 anos de idade;

c) *Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)*: crianças e adolescentes até 17 anos de idade;

d) *Egressos de medidas socioeducativas*: adolescentes com idade entre 12 e 21 anos de idade;

e) *Situação de abuso e/ou exploração sexual*: crianças e adolescentes até 17 anos de idade;

f) *Crianças e adolescentes em situação de rua*: crianças e adolescentes até 17 anos de idade.

Conforme previsto no §2º do art. 3º da Resolução CNAS nº1/2013, a comprovação das situações prioritárias **dar-se-á por meio de documento técnico** que deverá ser arquivado por um período mínimo de cinco anos, à disposição dos órgãos de controle. Cabe ao município definir o local onde serão arquivadas as informações sobre cada usuário do serviço. Sugere-se que seja no CRAS de referência.

Cuidar do sigilo das informações acerca do usuário e de sua família é fundamental. Por essa razão, a troca de informações sobre os usuários deve ser cautelosa e ética, no sentido de não expor a sua intimidade ao conhecimento público.

**Palavras-chave:** SISTEMA SISC SCFV USUARIO RELACAO MARCADOS IDADE

1. Como proceder em relação a usuários que foram marcados em situações prioritárias incompatíveis com a sua idade?

**31. Como proceder em relação a usuários que foram marcados em situações prioritárias incompatíveis com a sua idade?**

Ao consultar os usuários de um grupo, o SISC apresenta os usuários que estão marcados em situação prioritária incompatível com sua idade com a informação “**Não prioritário\***”. Nestes casos o(a) operador(a) do sistema deverá corrigir a situação prioritária do usuário (verificar regras das situações prioritárias na pergunta anterior).

**Palavras-chave:** SISTEMA SISC SCFV ORIENTADOR SOCIAL TECNICO

1. O que fazer quando o nome do orientador social e/ou técnico de referência não estiver na relação apresentada no sistema?

**32. O que fazer quando o nome do orientador social e/ou técnico de referência não estiver na relação apresentada no sistema?**

Ao criar ou alterar informações de um grupo, todos os profissionais cadastrados no CadSuas como trabalhadores do SUAS no CRAS selecionado para referência deste grupo, com nível de escolaridade superior e médio, serão elencados na relação apresentada no campo de orientador social e/ou técnico de referência do grupo. O campo de técnico de referência trará a relação dos trabalhadores com nível de escolaridade superior e o campo orientador social trará a relação dos trabalhadores com no mínimo nível de escolaridade médio. Caso o nome do profissional desejado não aparecer na relação, é necessário realizar ou atualizar o cadastro do mesmo no CadSuas.

**Palavras-chave:** SISTEMA SISC SCFV ALTERAR FAIXA GRUPO

1. É possível alterar a faixa etária de um grupo?

**33. É possível alterar a faixa etária de um grupo?**

Não. As faixas etárias dos grupos correspondem àquelas especificadas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais ([Resolução CNAS nº109/2009](http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=2&ved=0CDgQFjAB&url=http%3A%2F%2Fwww.mds.gov.br%2Fcnas%2Flegislacao%2Fresolucoes%2Farquivos-2009%2Fcnas-2009-109-11-11-2009.pdf%2Fdownload&ei=gt6EU56DKsKKqAbTyICQDQ&usg=AFQjCNF3eH2DCiD8WVgGq8O_BpHUURk5lA&sig2=qPjwKlvDNWQAQcA3NaI0oQ&bvm=bv.67720277,d.b2k)). No sistema foram feitas subdivisões de algumas das faixas etárias, de acordo com as orientações metodológicas do SCFV, a fim de possibilitar melhor atendimento às necessidades e demandas dos usuários. Caso tenha sido escolhida a faixa etária não correspondente no momento do registro do grupo é necessário desativar o grupo e optar por incluir outro grupo com a faixa etária adequada.

**Palavras-chave:** SISTEMA SISC SCFV VINCULAR IDADE FAIXA ETARIA GRUPO

1. É possível vincular usuário com idade fora da faixa etária do grupo?

**34. É possível vincular usuário com idade fora da faixa etária do grupo?**

O sistema permitirá a vinculação de usuário(s) fora da faixa etária do grupo apenas nos casos de pessoa com deficiência e/ou nos casos em que a opção “Intergeracional” do grupo estiver marcada como “Sim”. Cabe à equipe do SCFV avaliar a situação do usuário e vinculá-lo ao grupo que melhor atender as suas necessidades.Vale ressaltar que o Sistema considera o ano de nascimento para calcular a idade do usuário. Ou seja, o usuário é contabilizado como tendo mais 1 ano de idade a partir de 1º de Janeiro, mesmo que ainda não tenha feita aniversário. Desta forma, é possível que um usuário que ainda não tenha 7 anos completos não possa ser inserido em um grupo de 0 a 6 anos, por exemplo. Em casos assim, sugerimos marcar a opção “Intergeracional”.

**Palavras-chave:** SISTEMA SISC SCFV GRUPOS INTERGERACIONAIS SELECIONADA

1. Nos casos de grupos intergeracionais, qual deve ser a faixa etária selecionada?

**35. Nos casos de grupos intergeracionais, qual deve ser a faixa etária selecionada?**

Nos casos em que a opção intergeracional do grupo estiver assinalada como “sim”, deve-se selecionar a faixa etária predominante no grupo. Os grupos intergeracionais devem ser utilizados para trabalhar, predominantemente, as especificidades de um determinado ciclo de vida, para o qual foi formado. Mesmo com a seleção de uma faixa etária específica, usuários de outras idades podem ser incluídos no grupo.

**Palavras-chave:** SISTEMA SISC SCFV FICHA INSCRICAO

1. Existe modelo de ficha de inscrição de usuários no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos?

**36. Existe modelo de ficha de inscrição de usuários no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos?**

Não. O município tem autonomia para elaborar um instrumental de coleta de dados dos usuários atendidos no serviço. Todavia, sugere-se que o registro das informações contemple a demanda de dados a serem preenchidos no SISC, de modo a facilitar o preenchimento do sistema e permitir que as informações sejam atualizadas frequentemente.

Deve-se ainda, definir um fluxo de envio de informações da participação dos usuários, bem como dos dados atualizados destes, tendo em vista fazer que os dados do sistema estejam sempre atualizados.

**Palavras-chave:** SISTEMA SISC SCFV RELATORIOS DISPONIVEIS

1. Quais relatórios estão disponíveis no SISC?

**37. Quais relatórios estão disponíveis no SISC?**

O sistema possibilita a geração de diferentes relatórios para os perfis de gestor municipal, estadual e federal. Esses relatórios contêm informações sobre a quantidade de grupos e usuários por CRAS.

Os municípios e o Distrito Federal têm acesso às informações necessárias para planejar a oferta, acompanhar e avaliar a execução do Serviço, quais sejam: relatório de informações sobre total de usuários e grupos registrados no município e inseridos por dia; relatório de total de grupos ativos, inativos, não iniciados e em atividade do município; relatório de grupos registrados por CRAS; relatório com o detalhamento dos usuários por grupo; relatório com quantitativo de usuários por situação prioritária, não prioritária; relatório de cor/raça e gênero; relatório com quantitativo e percentual de informação de registro de confirmação de participação; e relatório com informações sobre capacidade de atendimento e meta de inclusão de público prioritário.

Todos os relatórios estão disponíveis para serem exportados em formato Excel, podendo ser trabalhados de acordo com as necessidades de uso.

Para maiores informações sobre os relatórios que podem ser gerados no SISC, por gentileza, consultar o manual do SISC perfil gestor municipal ou perfil gestor estadual.

**Palavras-chave:** SISTEMA SISC SCFV INFORMACOES RELATORIO

1. Que informações estão disponibilizadas em cada relatório do SISC?

**38. Que informações estão disponibilizadas em cada relatório do SISC?**

Ao acessar o menu **Relatórios** no SISC, o operador do sistema será direcionado para uma página no SISC onde pode obter diversos relatórios.

No menu **Principal**, ao clicar em usuários ativos, o(a) gestor(a) municipal poderá visualizar o **Relatório de Usuários.** Nele há a informação do quantitativo de usuários em situação prioritária, não prioritária e o total geral, dividido por faixas etárias: 0 a 17 anos, 18 a 59 anos e a partir de 60 anos. Caso deseje, o operador do sistema poderá obter uma listagem com os dados dos usuários ao clicar no ícone com a planilha do Excel, situada ao lado do quantitativo de usuários por faixa etária e situação (prioritária, não prioritária ou total).

Nesta mesma página dos **Relatórios**, o operador do sistema poderá encontrar outros. Ao clicar em cima do nome do município, abrirá uma aba da qual se pode exportar uma tabela com todos os CRAS existentes no município e o quantitativo de grupos em atividade e usuários ativos. Ao clicar no CRAS desejado, aparecerá uma relação de todos os grupos referenciados àquele CRAS, os status dos grupos (ativo, inativo ou em atividade) e o total de usuários (ativos, expirados, prioritários e não prioritários). Se o operador do sistema quiser ainda mais detalhes, poderá clicar em cima do quantitativo de usuários e aparecerá as informações dos usuários que estão nos grupos e sua situação (prioritária ou não). Se o usuário estiver em situação prioritária, pode-se acessar as informações das situações prioritárias clicando em cima do nome “prioritário”, ao lado das informações do usuário.

No menu **Situações Prioritárias**, o(a) gestor(a) municipal poderá obter relatórios do quantitativo de usuários em determinada faixa etária e selecionar a situação ou situações prioritária(s) desejada(s). Caso seja de interesse saber quais usuários estão em situação prioritária incompatível com a idade do usuário, poderá gerar um relatório selecionando esta opção. Informações sobre raça/cor e/ou gênero dos usuários também são possíveis de obter por meio deste menu.

No menu **Confirmação de Participação**, ao clicar em **Ver detalhes**, o SISC direcionará o operador para uma página em que será exibido o total de usuários confirmados, total de usuários não confirmados, usuários confirmados com **Sim**, ou seja, que continuam participando dos grupos do SCFV, usuários confirmados com **Não**, assim como as respectivas porcentagens dessas marcações.

Recomendamos que o operador do sistema, após salvar a confirmação da participação dos usuários, acesse o menu Relatórios e exporte a tabela que apresenta os dados do quantitativo de usuários confirmados no município e arquive-a em uma pasta de seu computador, a fim de manter um controle sobre o procedimento de confirmação de participação realizado a cada trimestre.

Este procedimento auxilia na gestão do SCFV, constituindo-se como um registro histórico das confirmações realizadas, além de permitir realizar o acompanhamento mais minucioso e comparativo dos usuários que ingressam, permanecem e saem do SCFV a cada trimestre. Tal acompanhamento pode subsidiar diagnósticos relacionados à oferta do SCFV no município, bem como estimular o desenvolvimento de estratégias para a busca ativa dos usuários.

Para maiores informações sobre os relatórios que podem ser gerados no SISC, por gentileza, consultar o manual do SISC com perfil gestor municipal ou perfil gestor estadual, disponível no sítio do Ministério da Cidadania.

**Palavras-chave:** SISTEMA SISC SCFV SISJOVEM

1. O Sisjovem continua funcionando?

**39. O Sisjovem continua funcionando?**

Não. O Sisjovem esteve em funcionamento até 07 de outubro de 2013 para envio de frequência atrasada, conforme Portaria Ministério da Cidadania nº 848, de dezembro de 2010, e permanece online somente para consulta.

**Palavras-chave:** SISTEMA SISC SCFV SUBSTITUI O SISPETI

1. O SISC substitui o SISPETI?

**40. O SISC substitui o SISPETI?**

Não. O SISC é o Sistema de Informações do SCFV e será alimentado com informações sobre este Serviço e seus usuários.

O SISPETI controlava e acompanhava a frequência mensal das crianças e adolescentes do PETI antes do Reordenamento e permanecerá disponível apenas para consultas.

**Palavras-chave:** SISTEMA SISC SCFV SOCIOASSITENCIAL CONTRIBUIR

1. Como a vigilância socioassistencial pode contribuir com o SCFV?

**41. Como a vigilância socioassistencial pode contribuir com o SCFV?**

De acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), a vigilância socioassistencial é uma função da política de assistência social, conjuntamente com a proteção social e a defesa de direitos.

A vigilância socioassistencial consiste no desenvolvimento de capacidades e meios técnicos para que os gestores e profissionais da assistência social possam conhecer a vulnerabilidade social da população e do território pelo qual são responsáveis, induzindo o planejamento de ações preventivas e contribuindo para o aprimoramento de ações que visem a restauração de direitos violados e a interrupção de situações de violência.

Para tal, a vigilância deve produzir e organizar dados, indicadores, informações e análises que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos; desta forma, fortalecendo a capacidade de proteção social e de defesa de direitos da política de assistência social.

Uma maneira de a vigilância socioassistencial contribuir com o aperfeiçoamento do SCFV é por meio do uso dos dados do Sistema de informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC) para a realização de estudos diversos. Esse sistema comporta uma série de informações sobre os usuários e os profissionais do serviço, bem como sobre o território onde ele é executado.

Assim, é possível acompanhar, por exemplo, as situações de violações de direitos mais recorrentes entre os usuários do SCFV, no decorrer dos meses, e a região do território onde estão mais concentradas; a situação de evasão dos usuários do SCFV, os períodos do ano em que ocorre mais e as principais motivações para isso; a faixa etária que tem maior demanda e adesão ao serviço, no decorrer do tempo; entre outras informações.

A sistematização dessas informações auxilia na avaliação do SCFV e dá subsídios para a tomada de providências em direção à revisão de práticas, ao aperfeiçoamento das estratégias utilizadas, ao estabelecimento de metas para redução de situações de violações de direitos, entre outras ações necessárias ao alcance dos objetivos do SCFV, conforme descreve a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

A associação das informações obtidas por meio do SISC e as do Censo SUAS também pode gerar estudos importantes para o conhecimento da oferta do SCFV no município e no DF.

A realização desses estudos e sua divulgação subsidiam inclusive a atuação integrada entre diferentes políticas. São informações importantes para os gestores municipais e do DF, para os trabalhadores que atuam nas políticas públicas e para a sociedade de maneira ampla, pois dão a conhecer as situações de desproteção social nos territórios e mobilizam diferentes atores para a construção de alternativas para a sua superação.

Para obter informações mais detalhadas sobre os relatórios que podem ser gerados no SISC, basta consultar o Manual do SISC, com o perfil gestor municipal ou o perfil gestor estadual.